

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.408.559-3

DATA: 30/11/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 170/2024

APROVADO EM 16/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 122/2020, de 04/05/2020.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 122/2020, de 04/05/2020. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e às condições adequadas de infraestrutura.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 122/2020, de 04/05/2020.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.408.559-3

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 122/2020, de 04/05/2020, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Na data do dia 08 de novembro de 2023 ocorreu interdição parcial no prédio através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil CMPDEC (termo de Interdição Parcial 096. Em decorrência desta Interdição, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional com o Departamento de Engenharia e Projetos da FUNDEPAR efetuou Relatório Técnico de Vistoria no espaço da Instituição. O principal objetivo do Relatório seria fornecer uma análise detalhada do estado atual da estrutura do CEEP Ponta Grossa, identificando potenciais patologias estruturais, agravadas pelas chuvas intensas de 2023.

[...]

No momento os estudantes do noturno estão alocados no Instituto de educação, os estudantes do matutino e vespertino estão recebendo aulas online e efetuando atividades nas plataformas educacionais e Classroom, os estudantes do Colégio Estadual Colônia Dona Luiza estão alocados no CEEBJA Central. Encontra-se em Trâmite na FUNDEPAR/DEP/COP o Protocolo Digital de nº 21.467.781-4 contendo a solicitação de Laudo estrutural do imóvel [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.408.559-3

Alterações Propostas

Dados Gerais do Curso

DE:

Supervisionado

Carga Horária Total do Curso: 1200 horas mais 167 horas de Estágio

PARA:

Carga Horária Total do Curso: 1.200 horas

Matriz Curricular

DE:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA						
Município: DE PONTA GROSSA						
Curso: CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017		
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			Horas
			1ºS	2ºS	3ºS	
1	2064	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48			48
2	2065	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32		64
3	2066	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32			32
4	4032	DOENÇAS OCUPACIONAIS		48		48
5	4140	ERGONOMIA			64	64
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
7	849	HIGIENE DO TRABALHO	32	32	32	96
8	4404	INFORMÁTICA	48			48
9	2068	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	48	32	112
10	4226	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			48	48
11	2069	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO			64	64
12	3255	PRIMEIROS SOCORROS	48			48
13	2070	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA		64		64
14	2071	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO			64	64
15	2115	PSICOLOGIA DO TRABALHO	32			32
16	2072	SAÚDE DO TRABALHADOR		48		48
17	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO	64	64	64	192
18	2073	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		64	32	96
TOTAL			400	400	400	1200
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		83h	84h	167

Taise Crema
TAISE CREMA
Diretora Geral
Res. 003364/2021 DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.408.559-3

PARA:

NRE: 25 – Ponta Grossa				MUNICÍPIO: 2010 – Ponta Grossa					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 2206 – Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa									
ENDEREÇO: Rua Julia da Costa nº 229, Colônia Dona Luiza, CEP 84045262, Ponta Grossa Paraná									
TELEFONE: 42 32251047									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho - Subsequente			TURNO:		C.H. Total: 1200 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: Gradativa				
CÓDIGO 539				1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
	COMPONENTE CURRICULAR			T	P	T	P	T	P
	nova- ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO			16	16	0	0	0	0
	nova APLICATIVOS INFORMATIZADOS			16	32	0	0	0	0
	nova DESENHO TÉCNICO APLICADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			16	16	0	0	0	0
	4140 - ERGONOMIA			0	0	32	16	0	0
	nova GERENCIAMENTO DE RISCOS			0	0	16	16	32	32
	nova GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL			0	0	48	0	0	0
	nova HIGIENE OCUPACIONAL			32	32	32	32	32	32
	nova INSTRUMENTAÇÃO			0	0	0	0	16	32
	2068 - LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			32	0	32	0	32	0
	nova PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO			32	32	0	0	0	0
	nova PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO			0	0	0	0	32	32
	nova PROJETO INTEGRADOR			0	0	0	32	0	32
	nova RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO			16	16	0	0	0	0
	4014 - SEGURANÇA DO TRABALHO			32	32	32	32	32	32
	nova SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS			0	0	32	16	0	0
	nova SUPORTE EMERGENCIAL À VIDA			16	16	0	0	0	0
	nova TÉCNICAS DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			0	0	16	16	16	16
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL				400		400		400

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.

Taise Crema
TAISE CREMA
Diretora Geral

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.408.559-3

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

DE

O Técnico em Segurança do Trabalho domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

PARA

O Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.408.559-3

A Licença Sanitária expirou em 01/03/2024, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade está vigente até 21/06/2024.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
CEEP de Ponta Grossa	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 2320/19, de 24/06/19, de 02/07/19 a 02/07/29	N.º 1594/20, de 12/05/20, de 02/07/19 a 01/07/24	Prazo: 5 anos De: 02/07/24 a 01/07/29

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 122/2020, de 04/05/2020, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.408.559-3

b) garantir as condições adequadas de infraestrutura aos estudantes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP